



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 208/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **LEODEGAR TEIXEIRA**, Matrícula Funcional N° 5878-1, Portador da Cédula de Identidade RG n.º x.586.151-x-PR, **PROFESSOR S/ HABILITAÇÃO**, Nível (F-00), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.188,35 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) a contar de 19/04/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR